Lei nº 12.582/91 de 06 de maio de 1991.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar à emprêsa de engenharia EGO - Emprêsa Geral de Obras S/A, terreno do patrimônio municipal que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º:- Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a doar à emprêsa de engenharia EGO - Emprêsa Geral de Obras S/A um terreno do patrimônio municipal, localizado entre o núcleo residencial do KM 07 e a ferrovia Carajás/Itaqui, medindo 15(quinze) hectares.

§ 1º: - O terreno objeto desta doação se destina à construção de casas populares, de baixa renda, através do PAIH - Plano de Ação Imediata para Habitação - Moradias Populares, do Ministério da Ação Social.

§ 2º: - A construção das casas populares deverá ser iniciada em um prazo máximo de 90(noventa)dias, caso contrário o terreno reverterá ao patrimônio público.

Art. [illegible]

[illegible]

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, [illegible] mês de maio de 1991.

Dr. [illegible] Neto
PREFEITO MUNICIPAL